

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.872 / ANO XVI / 8 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO DOMINGO E SEGUNDA, 1º, 2 E 3 DE JUNHO DE 2024

Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS	DO	PODER	EXECUTIVO
ADN	IINI	STRACA	ÃO DIRETA

-LEIS	ı
- DECRETOS	2
-LICITAÇÕES4	1
- CONTRATOS	
- RECURSOS HUMANOS	
-SMC	
-SMT	

<u>administração indireta</u>

·FMSPG	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS

ERRATA LEI N. 15.051: O presente texto substitui o publicado no dia 30/04/2024, Edição n. 3850, do Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, em atenção ao Oficio n. 428/2024/DPL, de 23/05/2024, oriundo da Diretoria de Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR.

L E I Nº 15.051, de 29/04/2024

Denomina de NELSON PEDRO STECHECHEN a Rua "X" do Loteamento Campobello Gold 2, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 508/2023, de autoria do Vereador Léo Farmacêutico, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica denominada de NELSON PEDRO STECHECHEN a Rua "X" do Loteamento Campobello Gold 2, situado no Bairro Colônia Dona Luiza,
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.097, de 27/05/2024

Institui a "SEMANA DAS TRADICÕES GAÚCHAS" no âmbito do Município de Ponta Grossa

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08/05/2024, a partir do Projeto de Lei nº 082/2024, de autoria do Vereador Ede Pimentel, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Através da presente Lei, fica instituída a "Semana das Tradições Gaúchas" no âmbito do Município de Ponta Grossa, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de abril.
- Art. 2º A "Semana das Tradições Gaúchas" tem por objetivos principais:
 - o desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas, culturais e campeiras, com foco no tradicionalismo, ativismo e cívicas em geral alusivas à cultura tradicionalista rio-grandense;
 - a divulgação e difusão do tradicionalismo, do nativismo e do folclore II.
 - gaúcho, através de todos os meios de comunicação social; a realização de promoções de palestras, cursos, concursos, apresentações artísticas e narrativas históricas e exposição da literatura III. alusiva as artes e as tradições;
 - IV. incentivo à prática do tradicionalismo:
 - divulgação das programações das entidades tradicionalistas referentes às atividades alusivas ao evento:
 - VI. outras de caráter atinente ao objetivo da presente Lei.
- Art. 3° Durante a "Semana Municipal das Tradições" poderão ser realizados eventos alusivos ao tema e demais programações tradicionalistas, com a participação dos Centros de Tradições Gauchas de Ponta Grossa e demais entidades afins, tudo sob a coordenação da Secretaria Municipal
- Fica autorizado o Município de Ponta Grossa a firmar parcerias, convênios e demais instrumentos legais necessários para alcançar os objetivos e finalidades previstos nesta Lei.
- Art. 5° A "Semana das Tradições Gaúchas" passa a fazer parte integrante do calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de As despesas uconferies da execução desta Loi contrato por somo do dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como de dotações alocadas através de emenda (s) de Vereador (es) de execução obrigatória (emendas impositivas).
- Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, notadamente nos aspectos necessários à sua plena eficácia
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de maio de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.110, de 27/05/2024

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao **Grão – Mestre CARLOS PYLYPIEC**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná. decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/05/2024, a partir do Projeto de Lei nº 091/2024, de autoria do Vereador Bianco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Grão - Mestre CARLOS PYLYPIEC.

- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.111, de 27/05/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Mestre CARLOS ERNESTO RODRIGUES LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/05/2024, a partir do Projeto de Lei nº 093/2024, de autoria do Vereador Bianco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a sequinte

LEI

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Mestre CARLOS ERNESTO RODRIGUES LIMA.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.114, de 27/05/2024

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora MARIA APARECIDA CLARO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/05/2024, a partir do Projeto de Lei nº 110/2024, de autoria da Vereadora Joce Canto, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora MARIA APARECIDA CLARO DOS SANTOS.
- Art. 2º A honraria será outorgada à homenageada em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.116, de 27/05/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/05/2024, a partir do Projeto de Lei nº 120/2024, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.117, de 27/05/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALCEU SANDINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15/05/2024, a partir do Projeto de Lei nº 121/2024, de autoria do Vereador Daniel Milla Fraccaro, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALCEU SANDINI.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETOS

$\label{eq:decomposition} D \; E \; C \; R \; E \; T \; O \quad N^{\circ} \quad 2 \; 3. \; 5 \; 0 \; 0, \quad 29/05/2024$

Altera o decreto N° 21.950/2023, que aprova o Loteamento Residencial Parque Ville.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado OXY nº 7585/2023,

DECRETA

- Art. 1°. O Decreto n° 21.950, de 05 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - "Art. 5° De acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, Lei Municipal nº 10.408, de 03/11/2010 e na forma do art. 8º, II, da Lei nº 3.360, de 02/07/1981, a partir da data do registro do loteamento passarão a integrar o domínio público as áreas das vias públicas e as áreas de equipamentos comunitários, de conformidade com o projeto e memorial descritivo". (NR)
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.499, de 29/05/2024

Altera o Decreto nº 23.440/2024, conforme menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.008/2017, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 054470/2023

DECRETA

Art. 1º. O caput do Art. 1º do Decreto nº 23.440/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1°. Ficam nomeados, a partir de 28 de junho de 2024, os seguintes Conselheiros Tutelares, do Conselho Tutelar Sul:" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.490, de 28/05/2024

Altera o Decreto nº 22.050/2023, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2023-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.008/2017, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 049794/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 22.050/2023, que compõe e Conselho Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 1° ... I. ...

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes das Entidades e Serviços Socioassistenciais

1. Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: (NR)

Titular: Miriam Aparecida Amaral Suplente: Leonardo Corrêa Camargo

b) ...

c) Representantes dos Usuários da Assistência Social: (NR)

Titulares: Antonio Elizeu Martins Solange Aparecida da Roza Terezinha dos Santos Fortes

Suplentes: Edeni de Jesus Meurer Sirlei de Fátima Oliveira Ramos Joanice Bordes dos Santos

Art. 2º. ...

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.479, de 24/05/2024

Altera o Decreto nº 21.767, de 18/04/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto no inciso IX, do art. 71 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado SEI 008414/2024,

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 21.767, de 18/04/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 9" Decorridos 05 (cinco) dias do retorno à sede, o beneficiário da diária deverá apresentar ao Departamento Administrativo ou órgão equivalente de sua unidade, documento comprobatório de desenvolvimento de atividades de interesse público fora dos limites do Município durante o período que abranja a concessão das diárias. (NR)
- § 1º. O documento que trata o caput deste artigo refere-se à apresentação de certificados, declarações, relatórios, fotografias, comprovantes de despesas com alimentação ou hospedagem (notas fiscais e/ou recibos emitidos na cidade para onde o beneficiário se deslocou), entre outros, que possam evidenciar a efetiva utilização da diária.
- § 2º. Excluem-se desta obrigação, os ocupantes de emprego público de motorista, empregados que se deslocam para a área rural do Município e os empregados que realizam deslocamentos para acompanhamento de pacientes e adolescentes.
- § 3º. Cabe ao Departamento Administrativo ou órgão equivalente manter a guarda ou registro digital dos documentos apresentados, correlacionados às diárias concedidas, para eventual fiscalização pelos órgãos de controle, bem como proceder ao lançamento dos documentos comprobatórios em sistema informatizado a fim de que tal comprovação integre as informações relativas à diária no Portal da Transparência.
- § 4º. Além da comprovação de que trata o parágrafo anterior, é de competência do Departamento Administrativo o lançamento em sistema informatizado de toda documentação relacionada à concessão da diária, tais como Nota de Empenho e Ato de Diária devidamente assinados.
- § 5º. É de responsabilidade do Departamento Administrativo ou órgão equivalente verificar se as informações relativas ao empregado estão corretas e podem ser visualizadas no Portal da Transparência (nome, matrícula, emprego ocupado), procedendo às correções que eventualmente sejam necessárias.
- § 6º. A não apresentação de documentação referida nesse artigo, pelo beneficiário da diária, implicará na adoção de medidas pelo gestor da Pasta e suspensão da participação em eventos futuros."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHMEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.465, de 24/05/2024

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II), do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, Lei 13.010/2017, e art. 118 da Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 041286/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 16 de maio de 2024, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo:

Empregos Efetivos - Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

- Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, para o Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, a partir de 16 de maio de 2024, o servidor Luís Fernando Rocha Florenzano, Matrícula 32016, Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II).
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N° 23.464, de 24/05/2024

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II), do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 4.159/2021; Lei 14.648/2023; Lei 14.650/2023; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.648/2023; Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 041286/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 15 de maio de 2024, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego público:

Empregos Efetivos - Lei 14.648/2023

N. de	
vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

- Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir de 15 de maio de 2024, o servidor Luís Fernando Rocha Florenzano, Matrícula 32016, Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II), com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

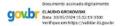
v. Visconde de Taunay, 950 Tel.; (042) 3220-1362 Fax (042) 3220-1349 CEP; 84051-900 Ponta Grossa

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Conforme Parecer Jurídico nº 922/2024, resolve a Administração Municipal **REVOGAR** o Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 061/2024, nos Termos do artigo 71, II da Lei 14 133/2021

Ponta Grossa, 28 de Maio de 2024

Claudio Grokoviski Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/ 2024

O Município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução	
Via Urbana no Bairro Chapada	Pavimentação em Concreto	12.806,95 m ²	360 dias	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma BLL Compras https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ponta Grossa, 29 de maio de 2024.

Luiz Henrique de Souza Honesko – Secretário Municipal de Infraestrututra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 27/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09:00 horas do dia 07/06/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 27/2024, para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEMEM ACRÍLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH.

Valor Máximo: R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais).

Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 09/04/2024

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024.

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, torna público que às 14:00 horas do dia 18/06/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	5	R\$ 504.454,45	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa e na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ponta Grossa-PR, 29 de maio de 2024.

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 155/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula Sexta
do instrumento originário, em relação aos itens 8, 9 e 10, do lote 1, do Anexo 1, em mais 12
(doze) meses, de 10/05/2024 a 10/05/2025, convalidando-se a data de 10/05/2024, convalidando-se a data de 10/05/2024, CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação em relação aos itens 8, 9 e 10, do lote 1, do
Anexo I, em mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na Cláusula
Terceira do instrumento originário, R\$ 150.646,04 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta
e seis reais e quatro centavos). e seis reais e quatro centavos).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 364/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA'. Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na
cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta) dias, de 06/05/2024 a 02/11/2024, convalidando a data de 06/05/2024.

CONTRATO DE COMPRA DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 318/2024

CONTRATADE: MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: STOC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA
OBJETO: fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação à frio, estocável a granel, para manutenção de pavimento asfáltico da malha viária do Municipio de Ponta

VALOR: R\$ 3.263.276,63 (três milhões duzentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e seis VALOR: R\$ 3.203.270,05 (µes nimesos serial reais e sessenta e três centavsos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão n.º 166/2023

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 046398/2024,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o dia 07/06/2024 (Sete de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 − 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Maria José de Lima Santos	Técnico em Enfermagem	209

Conforme previsto no item 19.4, "n", do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 07 de junho de 2024,

Caso o candidato não compareça até a data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de maio de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 068/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 058521/2024

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Auditor Fiscal, a comparecer até o dia 07/06/2024 (Sete de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950, 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Thiago Dias Carneiro	Auditor Fiscal	7

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência. perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de maio de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, nos termos do contido na Lei 13010/2017 e no processo protocolado sob nº SEI 016632/2024

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Educador Social Feminino, a comparecer até o dia 07/06/2024 (Sete de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da

Nome	Emprego	Class.
Luana Cristina Althaus de Almeida	Educador Social - Feminino	22º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência. perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

> Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de maio de 2024. CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 070/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 0049857/2024

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Técnico em Saúde Bucal, a comparecer até o dia 07/06/2024 (Sete de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950, 1º andar, Bairro Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Lucivane Costa de Oliveira	Técnico em Saúde Bucal	6

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de maio de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 071/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido nas Leis 13345/2018 e 13010/2017 e nos processos protocolados sob n° SEI 048518/2024, 030469/2024, 030679/2024, 037745/2024, 054470/2024, 109597/2023, 016632/2024, 024796/2024, 051580/2024

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecerem até o dia 07/06/2024 (Sete de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950, 1ºandar, Bairro Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Lais Isabel Carneiro de Camargo	Assistente de Administração II	192
Agnaldo Lara dos Santos	Assistente de Administração II	193
Gisele de Freitas Cordeiro Galvão	Assistente de Administração II	194
Caroline Estadler Domingues	Assistente de Administração II	195
Luma Cosseti	Assistente de Administração II	196
Emelly de Oliveira Hellmann	Assistente de Administração II	197
Cintia Caroline Ferreira	Assistente de Administração II	198
Maria Clara Schimposki Silva	Assistente de Administração II	199
Joelma Woinaroski Coelho	Assistente de Administração II	200
João Pedro Senger da Silva	Assistente de Administração II	201
Maria Eduarda Vieira	Assistente de Administração II	202
Murilo Mayer	Assistente de Administração II	203

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de maio de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 008/2024 TESTE SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA DO GRUPO DE TEATRO CIDADE DE PONTA GROSSA

HOMOLOGAÇÃO DAS NOTAS DAS AUDIÇÕES PRESENCIAIS

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas atribuições, torna pública as notas finais das audições presenciais. A nota dis nidas da através da média de todas as etapas. A nota dos videos de apresentação foi somada à nota final, criando assim o total apresentado abaixo. Os 6 (seis) primeiros colocados estão convocados para a assinatura do termo no dia 04 de junho de 2024 às 13hrs no Cine Teatro Ópera, localizado na rua Quinze de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa/PR. CEP: 84010-020.

ATORES				
Nome Social	NOTA FINAL	Vídeo - média	TOTAL	COLOCAÇÃO
Carlos Alexandre de Andrade	9,9	0,9	10,8	Convocação para a assinatura do termo
Gabriel Rigoni Vernek	9,8	0,8	10,6	Convocação para a assinatura do termo
Larissa da Silva Sanches	9,4	0,8	10,2	Convocação para a assinatura do termo
Mateus Ribeiro de Souza	9,3	0,8	10,1	Convocação para a assinatura do termo
Larissa Golçalves Brandão dos Santos	8,8	0,7	9,5	Convocação para a assinatura do termo
Gabriel Antonio de Oliveira Lima	8,4	0,8	9,2	Convocação para a assinatura do termo
Leonardo Mateus de Almeida Lopes	8,2	0,7	8,9	Suplente
Jean Lucas Ferreira da Luz Howoruski	8,0	0,8	8,8	Suplente
Maria Luiza Fadel Gabriel Gustavo	7,7	0,9	8,6	Suplente
Ipólito Ribeiro	7,3	0,8	8,1	Suplente
Raylan Gonçalves Marinho	7,1	0,9	8,0	Suplente
Max Kirylowicz	6,7	0,8	7,5	Suplente
Mayã Polo de Campos	6,1	0,7	6,8	Suplente

Suplente
Suplente
Suplente
Vão compareceu às
audições
Vão compareceu às
audições
Vão compareceu às
audições

FIGURINISTAS		
	Nome social	Situação
	Ádna Staichoski	Não compareceu às audições
	Cristian Rafael de Oliveira	Convocação para a assinatura do termo

Ponta Grossa, 28 de maio de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

SMT SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa Secretaria Municipal de Turismo CNPJ: 76.175.884/0001-87

ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 027/2024 – PATROCÍNIO DE BRINDES PROMOCIONAIS, MATERIAIS E DE DEGUSTAÇÃO DE PRODUTOS.

As quatorze horas do dia treze de maio de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a análise das inscrições recebidas para o edital de patrocínio nº 007/2024 de brindes promocionais, materiais e de degustação de produtos. Em acesso ao e-mail de recebimento das inscrições, foi constatada a inscrição da empresa Koch Cervejaria Ltda. Prosseguindo para a análise da documentação foi verificado que a empresa não apresentou a documentação mínima exigida, qual seja Certidão Negativa Estadual, restando a chamamento público fracassado. Assim, encerrada a análise, foi elaborada a presente ata subscrita por mim, Maria Adriana das Neves, membro da Comissão de Avaliação de Editais de Chamamento Público.



Maria Adriana das Neves

Matrícula 27519



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa Secretaria Municipal de Turismo CNPJ: 76.175.884/0001-87

ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 013/2024 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PARTICIPAÇÃO DE USO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESPAÇOS COMERCIAIS DO CENTRO DE EVENTOS DURANTE O FESTIVAL DE BALONISMO DE PONTA CADASCA.

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a análise das inscrições recebidas para o edital nº 013/2024 Empresas interessadas na participação de uso da Praça de Alimentação e Espaços Comerciais do Centro de Eventos durante o Festival de Balonismo de Ponta Grossa. Em acesso ao formulário de inscrição foram analisados os documentos de quarenta empresas inscritas. Considerando as exigências do edital foram as seguintes empresas:

1.	Koch Cervejaria Ltda	20.604.244/0001-90	Habilitado
2.	Associação das Microcervejarias dos Campos Gerais do Paraná	25.255.385/0001-69	Habilitado
3.	Santo Caldo	20.513.323/0001-96	Não Habilitado
4.	Núcleo de Alimentação para Eventos (Napes)	20.513.323/0001-96	Não Habilitado
5.	Napes Ponta Grossa	20.513.323/0001-96	Não Habilitado
6.	Kitut'S da Isa	45.834.139/0001-79	Habilitado
7.	Napes Ponta Grossa	20.513.323/0001-96	Não Habilitado
8.	Seda e Cetim Empório de Bebidas	33.685.007/0001-43	Não Habilitado

9.	Oak Bier Pg Ltda	27.700.695/0001-70	Habilitado
10.	Napes Ponta Grossa	20.513.323/0001-96	Não Habilitado
11.	Black Comida de Rua	50.374.935/0001-06	Habilitado
12.	Luiz Cesar Bezerra	40.466.285/0001-75	Habilitado
13.	Ateliê Mayumanah	12.274.757/0001-52	Habilitado
14.	Napes Ponta Grossa	20.513.323/0001-96	Não Habilitado
15.	Coxinhas e Porções	20.513.323/0001-96	Não Habilitado
16.	Wills Burger	53.984.823/0001-65	Habilitado
17.	Karen Buher	55.022.663/0001-07	Habilitado
18.	Maria da Aparecida de Almeida	55.049.569/0001-33	Habilitado
19.	Reginaldo Franco	41.298.557/0001-38	Não Habilitado
20.	Carraro Confecções	52.763.578/0001-01	Habilitado
21.	Cantinho do Sabor	32.943.670/0001-38	Habilitado
22.	My Dream	23.077.599/0001-67	Não Habilitado
23.	Ki Douçura Churros e Santo Caldo	20.346.270/0001-66	Não Habilitado
24.	Santo Caldo	20.346.567/0001-21	Não Habilitado
25.	Coxinhas e Porções Napes	20.513.323/0001-96	Não Habilitado
26.	Tadebrings	15.333.411/0001-76	Não Habilitado
27.	Jony Mary da Conceicao Carneiro Franco	11.070.248/0001-45	Não Habilitado
28.	Patricia Aparecida Antunes Carneiro	49.485.694/0001-93	Habilitado
29.	Casa do Artesão Ponta Grossa	81.642.670/0001-03	Habilitado
30.	Rosemary Koprovski (Cor de Rose Atelier)	54.236.486/0001-90	Habilitado
31.	Empresa Vende Tudo Arte	54.046.978/0001-13	Não Habilitado
32.	Mailene Arcenio Gregorio	25.236.457/0001-20	Não Habilitado
33.	Hot Dogs e Pastéis	46.980.681/0001-00	Não Habilitado
34.	Ieda Maria Viezzer Grossi	46.317.023.0001-25	Não Habilitado
35.	Vanessa Guimaraes de Paula	55.158.586/0001-09	Habilitado
36.	Seda e Cetim Empório de Bebidas	33.685.007/0001-43	Habilitado
37.	Câmara Feira Arte Criativa da Acipg	80.252.539/0001-77	Habilitado
38.	Black Diamond Burger e Shawarma	32.275.748/0001-93	Não Habilitado
39.	Artes da Cema / Iracema Barboza dos Anjos Malanhuk	43.760.148/0001-37	Não Habilitado
40.	Arte em Pirografar	43.693.412/0001-67	Não Habilitado

Assim, encerrada a análise e concordância com a presente será confirmada com a assinatura da ata, membros da Comissão de Avaliação de Editais de Chamamento Público.





Maria Adriana das Neves

Matrícula 27519

Alana Miliorini da Silva Matrícula 27522

FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de DISPENSA na Forma Eletrônica

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, realizará através da Bolsa de Licitações e Leilões portal disponíveis (www.bllcompras), no transparência do município e PNCP no dia 10/06/2024 às 08h30 a disputa da dispensa nº 31/2024, conforme artigo 75 Inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de MÉDICO HOSPITALAR: APARELHO ELÉTRICA PARA CORTE DE GESSO para atender as necessidades da FMS. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 29/05/2024 Priscila Degraf Presidente da Fundação Municipal de Saúde



RUA: JACINTO LOZZA, 81 - ESTRELA - PONTA GROSSA/Pr - CEP: 84050-120 FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.

ATO Nº 28 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais -CIMSAMU.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais - CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Ato 42/2023

RESOLVE:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Consórcio, no valor de R\$ 784.219,33 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<u>Suplementação</u>

PROGRAMATICA:

01.001.10.302.0001.1.001. Dispêndio para operacionalização das ambulâncias e bases de atendiemento do SAMU

Outros Serviços Pessoa Juridica VALOR: 784.219,33 fonte 1064 3.3.90.39.00.00

Total do Valor da Suplementação R\$ 784.219,33

PROGRAMÁTICAS DA RECEITA: 1.7.3.9.50.1.03. Piso Enfermagem Conta Vinculada

- Programática:1.7.3.9.50.0.1.03.14.00.00
- Municipio: Arapoti
- Valor: 26.338,72
- Programática: 1.7.9.50.1.03.15.00.00
- Municipio: Castro
- Valor: 44.698,30
- Programática: 1.7.3.9.50.1.03.01.00.00
- Municipio: Imbaú
- Valor: 29.310.48
- Programática:1.7.9.50.0.1.03.02.00.00
- Municipio: Imbituva
- Valor: 28.250.74
- Programática:1.7.3.9.50.1.03.03.00.00
- Municipio: Inácio Martins
- Valor: 29.310,48
- Programática: 1.7.3.9.50.0.1.03.32.00.00.00
- Municipio: Ipiranga
- Valor: 6.106,37
- Programática: 1.7.3.9.50.1.03.04.00.00
- Municipio: Irati
- Valor: 81.734,53
- Programática: 1.7.3.9.50.0.1.03.16.00.00
- Valor: 24.898.15
- Programática: 1.7.3.9.50.1.03.17.00.00
- Municipio: Jaquaríaiva
- Valor: 52.514,61
- Programática: 1.7.3.9.50.1.03.05.00.00.
- Municipio: Ortigueira
- Valor: 22.731,38
- Programática: 1.7.3.9.50.1.03.07.00.00
- Municipio: Palmeira
- Valor: 52.173,84
- ✓ Programática:1.7.3.9.0.1.03.06.00.00
- Municipio: Pirai do Sul
- Valor: 24.425,40
- Programática:1.7.3.9.50.0.1.03.08.00.00
- Municipio: Ponta Grossa
- Valor: 153.344,84
- Programática: 1.7.3.9.50.1.03.09
- Municipio: Reserva
- Valor: 18.045.91



RUA: JACINTO LOZZA, 81 - ESTRELA - PONTA GROSSA/Pr - CEP: 84050-120 FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

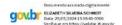
- Programática: 1.7.3.9.50.0.1.03.10.00.00
- Municipio: Rio Azul
- Valor: 24.425,40
- Programática:1.7.3.9.50.1.03.11.00.00
- Municipio: São João do Triunfo
- Valor: 28.089,21
- Programática:1.7.3.9.50.0.1.03.12.00
- Municipio: Teixeira Soares
- Valor: 25.646,67
- Programática: 1.7.3.9.50.1.03.18.00.00
- Municipio: Telêmaco Borba
- Valor: 86.527,64
- Programática: 1.7.3.9.50.0.1.03.3
- Municipio: Tibagi
- Valor: 25.646,67

Total da Receita: R\$ 784.219,33

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Ato, servirá como recurso de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º Das alterações constantes neste Ato ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Ponta Grossa, 29 de maio de 2024.



Elizabeth Silveira Schmidt Presidente CIMSAMU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA O SERVIÇO DE UNCIENCIA PARA O PERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇUES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PROCESSO ADMINISTRATIVIO: 43/2022 CONTRATO N°: 019/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: CONCORRÊNCIA N° 002/2022 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU. CONTRATADA:

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A – CNPJ №: 09.378.748/0001-05

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A – CNPJ N°: 09.378.748/0001-05
OBJETO:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO INSTITUIR A OBRRIGAÇÃO DA CONTRATADA
DE REPASSAR AOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA (SAMU)
CAMPOS GERAIS A ASSISTENCIA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO NOS TEMOROS DAS
PORTARIAS GM/MS N° 3.113/2024, N° 3.206/2024, N° 3.622/2024 REFERENTES ÁS COMPETENCIAS
DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL, BEM COMO REALIZAR O RECOULILIBRIO ECONOMICOFINANCEIRO DO CONTRATO PRINCIPAL EM DECORENCIA DE ENCARGOS PATRONAIS DO
REPASSE DOS VALORES PELA CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITIVO VIGORARĂ DURANTE O PERÍODO DE ASSITENCIA FINANCEIRA
COMMI EMEMENTAD DA LINIÃO

VIGENCIA: O PRESENTE ADITIVO VIGORARA DURANTE O PERIODO DE ASSITENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

VALOR: R\$ 1.160.246,22 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

ORÇAMENTÂRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 01.001.10.302.0001.1.001.3.3.90.39.0000.

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

TERMO de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 07/2024 (Menor Preço Global
por Item), realizado no dia 28 de maio de 2024 às 14:00hs, destinado à contratação de empresa
habilitada para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO de VEÍCULOS", em
conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as
discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;
Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento

dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista os termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, <u>adjudico</u> o objeto e <u>homologo</u> o resultado do Pregão nº 07/2024 às seguintes empresas vencedoras do certame:

- Empresa Vencedora: 39,560,789 MARCIO ROGERIO TRAPPEL DE ABREU

- CNPJ: 39.560.789/0001-70

- Valor para o Contrato: R\$ 37.864,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

 Ponta Grossa-PR, 29 de maio de 2024.

 VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Pregoeiro

